ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2026

Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal-PI, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LEAL-PI, na pessoa da secretária ora signatária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para o planejamento, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações de alfabetização;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização e as normas municipais aplicáveis;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre Município, Estado e União para a garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal/PI, a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, destinada ao planejamento, à articulação, à implementação, ao acompanhamento e ao monitoramento das ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 2º A Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização será composta pelos cargos, servidores e profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação para atuação nas ações relacionadas à alfabetização.

Art. 3º Compete à Estrutura Administrativa e Pedagógica:

I – Apoiar o planejamento e a execução da Política Municipal de Alfabetização;

II – Articular as ações municipais com as políticas desenvolvidas em regime de colaboração;

III – Acompanhar a implementação das ações de alfabetização nas unidades escolares;

IV – Apoiar o desenvolvimento das ações de formação continuada;

V – Acompanhar dados, indicadores e resultados de aprendizagem;

VI – Apoiar a utilização pedagógica dos resultados das avaliações;

VII – Contribuir para o planejamento e o acompanhamento das estratégias de recomposição das aprendizagens;

VIII – Promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, as equipes pedagógicas e demais instâncias envolvidas na política;

IX – Acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito do PPAIC, do CNCA e da RENALFA;

X – Produzir informações e subsídios técnicos destinados ao acompanhamento da política municipal de alfabetização.

Art. 4º A composição da estrutura, os cargos e servidores envolvidos, suas atribuições, regime de trabalho e tempo dedicado às atividades de alfabetização constarão de Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A organização administrativa e pedagógica da estrutura será representada em organograma próprio, integrante do Relatório Técnico previsto no art. 4º.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá promover alterações na composição da estrutura sempre que necessário ao adequado desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Leal, 4 de novembro de 2026.

Cristiane Maria de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Sebastião Leal-PI